



PREFEITURA MUNICIPAL MACAÍBA

CNPJ: 08.234.148/0001-00

AVENIDA MÔNICA DANTAS, Nº 34 - CENTRO - CEP: 59.280-175 - MACAÍBA/RN

Termo de Referência

1. Condições gerais da contratação

A contratação será realizada na forma de **registro de preços**, visando à prestação futura e eventual de serviços de buffet e fornecimento de lanches, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A execução do objeto ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, não havendo obrigação, por parte da Administração, de contratar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo estes meramente referenciais.

A contratação será formalizada por meio de **ata de registro de preços e/ ou contrato administrativo**, conforme a necessidade da Administração.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender às demandas, garantindo a qualidade dos serviços prestados, especialmente no que se refere à preparação, acondicionamento, transporte e distribuição dos alimentos.

Os serviços deverão observar rigorosamente as normas sanitárias vigentes, em especial as diretrizes da ANVISA, assegurando condições adequadas de higiene e segurança alimentar.

A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, insumos, transporte, equipamentos, utensílios e demais despesas.

Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela contratante, dentro do território do município, em datas e horários previamente definidos.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações, devendo a contratada proceder às correções no prazo estabelecido, sem ônus adicional.

O pagamento será realizado conforme a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A vigência da ata de registro de preços e/ou contrato observará os prazos legais estabelecidos na legislação vigente.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

A presente contratação de serviços de buffet justifica-se pela necessidade de atender às demandas da

Assinatura Eletrônica: 748517b0cc089b02d6fc835f8ea68850860c2b6b829453df94b50461a925bd37





PREFEITURA MUNICIPAL MACAÍBA

CNPJ: 08.234.148/0001-00

AVENIDA MÔNICA DANTAS, Nº 34 - CENTRO - CEP: 59.280-175 - MACAÍBA/RN

Secretaria Municipal de Saúde em eventos institucionais, tais como campanhas de saúde pública, capacitações, treinamentos, seminários, conferências, reuniões técnicas e demais ações voltadas à promoção, prevenção e educação em saúde. Tais eventos frequentemente envolvem a participação de servidores, profissionais da saúde, autoridades e, em muitos casos, a comunidade em geral, exigindo uma estrutura adequada para acolhimento dos participantes, incluindo a oferta de alimentação. A disponibilização de serviços de buffet contribui para a organização, continuidade e efetividade das atividades, especialmente quando possuem longa duração. A contratação visa garantir condições apropriadas de trabalho e participação, evitando interrupções e assegurando o bem-estar dos presentes, o que impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Habilitação jurídica e regularidade fiscal

A contratada deverá comprovar:

- Registro comercial ou ato constitutivo atualizado;
- Inscrição no CNPJ;
- Regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

2. Qualificação técnica

A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante:

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Comprovação de experiência na prestação de serviços de buffet e/ ou fornecimento de alimentos;
- Estrutura operacional compatível com a demanda.



Assinatura Eletrônica: 748517b0cc089b02d6fc835f8ea68850860c2b6b829453df94b50461a925bd37





PREFEITURA MUNICIPAL MACAÍBA

CNPJ: 08.234.148/0001-00

AVENIDA MÔNICA DANTAS, Nº 34 - CENTRO - CEP: 59.280-175 - MACAÍBA/RN

- Montagem de mesas e estrutura necessária;
- Disponibilização de utensílios (copos, pratos, talheres, guardanapos, etc.);

Todos os alimentos fornecidos deverão atender às normas sanitárias vigentes, especialmente às diretrizes da ANVISA, garantindo qualidade, higiene e segurança alimentar.

A contratada será responsável pelo transporte adequado dos alimentos, acondicionamento térmico, conservação e integridade até o momento do consumo.

A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pela Secretaria, que verificará a conformidade dos serviços com as especificações exigidas, podendo solicitar ajustes ou recusar serviços em desacordo.

O pagamento será realizado conforme a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

A gestão do contrato será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente um **gestor do contrato** e um **fiscal do contrato**, aos quais caberão as seguintes atribuições:

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução, atuando no controle administrativo, na análise de prazos, na comunicação com a contratada e na adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

O fiscal do contrato será responsável pela verificação da execução dos serviços, observando se estão sendo prestados conforme as especificações estabelecidas, especialmente quanto à qualidade dos alimentos, pontualidade na entrega, quantidade solicitada e condições de higiene, podendo registrar ocorrências e solicitar correções.

A comunicação entre a contratante e a contratada deverá ocorrer formalmente, por meio de e-mail, ofícios ou sistema oficial, garantindo a rastreabilidade das solicitações e decisões.

A execução dos serviços será acompanhada continuamente, sendo registrado em relatório ou instrumento equivalente o desempenho da contratada, inclusive quanto a eventuais falhas, atrasos ou descumprimentos contratuais.

Em caso de irregularidades, o gestor do contrato adotará as medidas cabíveis, podendo:

- Notificar a contratada para correção;
- Aplicar penalidades previstas em contrato;
- Recomendar a rescisão contratual, quando necessário.

Assinatura Eletrônica: 748517b0cc089b02d6fc835f8ea68850860c2b6b829453df94b50461a925bd37



PREFEITURA MUNICIPAL MACAÍBA

CNPJ: 08.234.148/0001-00

AVENIDA MÔNICA DANTAS, Nº 34 - CENTRO - CEP: 59.280-175 - MACAÍBA/RN

O pagamento somente será realizado após a verificação da adequada prestação dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante atesto na nota fiscal.

A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado do relatório/listagem dos exames realizados no período, devidamente carimbada e assinada.

O pagamento será efetuado no mês subsequente ao da competência dos serviços prestados, após a apresentação da correspondente Nota Fiscal, ficando condicionado à regular liquidação da despesa e à finalização de todos os procedimentos de conferência, análise e processamento pelos setores de Compras e Tesouraria, podendo a tramitação administrativa ocorrer em até 30 (trinta) dias.

A nota fiscal será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza Fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:



Assinatura Eletrônica: 748517b0cc089b02d6fc835f8ea68850860c2b6b829453df94b50461a925bd37





PREFEITURA MUNICIPAL MACAÍBA

CNPJ: 08.234.148/0001-00

AVENIDA MÔNICA DANTAS, Nº 34 - CENTRO - CEP: 59.280-175 - MACAÍBA/RN

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Macaíba/RN;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se, preferencialmente, a modalidade **pregão**, em sua forma eletrônica, em razão da natureza comum do objeto.

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço**, podendo ser adotado:

- Menor preço por item; ou
- Menor preço por lote, conforme a estratégia definida pela Administração e a viabilidade técnica e econômica da contratação.

As propostas deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que:

- Não atenderem às exigências técnicas;
- Apresentarem preços inexequíveis ou excessivos;
- Contiverem vícios ou irregularidades que comprometam sua validade.

A habilitação do fornecedor será realizada após a fase de julgamento das propostas, mediante verificação do atendimento aos requisitos de:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica;
- Qualificação econômico-financeira.

Poderá ser exigida a apresentação de **amostras ou demonstração dos produtos/serviços**, a fim de verificar a qualidade dos itens ofertados, especialmente quanto ao padrão dos alimentos, apresentação e adequação às exigências sanitárias.

Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos na legislação vigente.



Assinatura Eletrônica: 748517b0cc089b02d6fc835f8ea68850860c2b6b829453df94b50461a925bd37





PREFEITURA MUNICIPAL MACAÍBA

CNPJ: 08.234.148/0001-00

AVENIDA MÔNICA DANTAS, Nº 34 - CENTRO - CEP: 59.280-175 - MACAÍBA/RN

A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas, bem como solicitar esclarecimentos adicionais, nos termos da legislação.

Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de julgamento e habilitação estabelecidos.

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **pregão eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum.

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço**, podendo ser adotado:

- **Menor preço por item**, quando houver diversidade de serviços e necessidade de maior competitividade; ou
- **Menor preço por lote**, quando houver agrupamento de itens técnica e economicamente justificável.

As propostas deverão estar em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que:

- Não atenderem às exigências técnicas estabelecidas;
- Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao estimado pela Administração;
- Contiverem inconsistências, vícios ou omissões que comprometam sua análise.

Após a fase de lances, será verificada a **aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar**, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado e à adequação ao objeto.

A habilitação será realizada na sequência, com a verificação do atendimento às exigências de:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica;
- Qualificação econômico-financeira.

Como forma de garantir a qualidade dos serviços, poderá ser exigida a **apresentação de amostras, cardápio ou prova de conceito**, especialmente quanto à apresentação, variedade e padrão dos alimentos.

Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos na legislação vigente, assegurando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2. Habilitação Jurídica

Assinatura Eletrônica: 748517b0cc089b02d6fc835f8ea68850860c2b6b829453df94b50461a925bd37





PREFEITURA MUNICIPAL MACAÍBA

CNPJ: 08.234.148/0001-00

AVENIDA MÔNICA DANTAS, Nº 34 - CENTRO - CEP: 59.280-175 - MACAÍBA/RN

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresário individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da consolidação, no caso de sociedades empresárias, bem como, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) **Documento oficial de identificação** do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

Os documentos apresentados deverão estar em plena validade e demonstrar a existência jurídica da empresa, bem como a legitimidade de seus representantes para assumir obrigações em seu nome.

8.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

A habilitação fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão conjunta relativa a tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) **Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
- d) **Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade na data de sua apresentação e comprovar a regularidade do licitante em relação às obrigações fiscais, sociais e trabalhistas exigidas pela legislação vigente.

8.4. Qualificação Técnica

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:



Assinatura Eletrônica: 748517b0cc089b02d6fc835f8ea68850860c2b6b829453df94b50461a925bd37





PREFEITURA MUNICIPAL MACAÍBA

CNPJ: 08.234.148/0001-00

AVENIDA MÔNICA DANTAS, Nº 34 - CENTRO - CEP: 59.280-175 - MACAÍBA/RN

- a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa já executou serviços compatíveis com o objeto desta contratação, em características, quantidades e prazos;
- b) Comprovação de que dispõe de **estrutura operacional adequada**, incluindo instalações, equipamentos e logística suficientes para o preparo, armazenamento e transporte de alimentos;
- c) Comprovação de que possui **equipe técnica capacitada** para a execução dos serviços, especialmente quanto à manipulação, preparo e distribuição de alimentos;
- d) **Licença/Alvará Sanitário** vigente, expedido pelo órgão competente, compatível com a atividade exercida;
- e) Declaração de que cumpre as normas sanitárias vigentes, especialmente as diretrizes da ANVISA, no que se refere às boas práticas de manipulação, preparo, armazenamento e transporte de alimentos.

Quando necessário, poderá ser exigida a **apresentação de amostras, cardápios ou prova de conceito**, com o objetivo de avaliar a qualidade, variedade e apresentação dos produtos ofertados. A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas, bem como a efetiva capacidade técnica da empresa.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Quando necessário, poderão ser exigidos **índices contábeis** que demonstrem a capacidade financeira da empresa, tais como:
 - Índice de Liquidez Geral (LG);
 - Índice de Liquidez Corrente (LC);
 - Índice de Solvência Geral (SG).

Os índices poderão ser exigidos em patamares mínimos definidos no edital, devendo a empresa comprovar situação financeira suficiente para a execução do objeto.

- d) Caso a empresa apresente resultado inferior aos índices estabelecidos, poderá ser exigida a comprovação de **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo**, nos termos da legislação;
- e) As empresas constituídas no exercício em curso poderão apresentar **balanço de abertura**,





PREFEITURA MUNICIPAL MACAÍBA

CNPJ: 08.234.148/0001-00

AVENIDA MÔNICA DANTAS, Nº 34 - CENTRO - CEP: 59.280-175 - MACAÍBA/RN

devidamente registrado.

Os documentos deverão demonstrar a capacidade econômico-financeira da empresa para assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

9. Estimativas do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação será definida com base em **pesquisa mercadológica**, a ser realizada previamente à fase externa do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Os valores obtidos serão analisados criticamente, de forma a identificar eventuais distorções, sendo adotado como referência o preço estimado mais vantajoso para a Administração Pública.

A estimativa final servirá como parâmetro para a análise da **exequibilidade das propostas**, bem como para a verificação da vantajosidade da contratação.

10. Adequação orçamentária

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

Órgão Orçamentário	02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa	122 – Administração Geral
Ação	2041- Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 2042 – Manutenção das Atividades da Rede Primária da Atenção Básica 2045- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde 2115- Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). 2044- Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica 2110- Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). 2109- Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
Fonte	16000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.



Assinatura Eletrônica: 748517b0cc089b02d6fc835f8ea68850860c2b6b829453df94b50461a925bd37





PREFEITURA MUNICIPAL MACAÍBA

CNPJ: 08.234.148/0001-00

AVENIDA MÔNICA DANTAS, Nº 34 - CENTRO - CEP: 59.280-175 - MACAÍBA/RN

Elemento de despesa	15001002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
	3.3.90.30 – Material de Consumo

Macaíba/RN, 04 de Maio de 2026.

ANA KATERYNNE CAMPOS LACERDA

GERENTE DE PROGRAMAS NUTRICIONAIS - CC-2

Matrícula: 1119109



Anexo - Lote Único

Anexo Lote Único



Assinatura Eletrônica: 748517b0cc089b02d6fc835f8ea68850860c2b6b829453df94b50461a925bd37



LANCHE II, devendo ser embalado em prato descartável de isopor com papel filme acompanhado de guardanapos e copos descartáveis, composto de: 01 cachorro quente (pão de 200g) recheado com carne moída e verduras; 01 refrigerante (300 ml); 01 suco de frutas (300 ml).	UND	7.400
LANCHE III, devendo ser embalado em prato descartável de isopor com papel filme, composto de: 01 sanduiche pão de 200g, sendo: (1º opção: queijo + hambúrguer / 2º opção: sanduiche natural de frango / 3º opção: cachorro quente); 01 Suco de frutas natural (300ml); 01 Café (150 ml); 01 Leite (150 ml).	UND	7.400
KITS DE VIAGEM, para uma pessoa, composto de: • Sucos naturais 500 ml (02 opções): abacaxi, uva, maracujá, acerola, cajá ou goiaba OU refrigerante 350 ml (02 sabores); 1ª Opção: • 08 tipos de salgados variáveis; • 02 unidades de pão de queijo recheados com patê de frango; • 02 tipos de bolo (fofo, laranja, chocolate, milho, cenoura, macaxeira, formigueiro ou à escolher); 2ª Opção: • 04 opções de salgados variados; • 01 unidade de sanduíche de queijo 120g ou queijo e presunto (misto) em pão de forma OU sanduíche natural (pão de forma, frango, cenoura e alface); • 01 fatia de empadão de frango ou torta salgada;	UND	8.200
1ª OPÇÃO INFANTIL, para uma pessoa, composto de: • Sucos naturais 500 ml (02 opções): abacaxi, uva, maracujá, acerola, cajá ou goiaba; • 01 opção de bolo caseiro amanteigado 200g (chocolate, laranja, formigueiro, milho, limão, cenoura ou à escolher); • 03 variedades de frutas frescas da estação (apresentadas em bandejas ou em saladas de frutas); • 01 mini pão com patê de frango; • 01 pizza brotinho.	UND	5.400
2ª OPÇÃO INFANTIL, para uma pessoa, composto de: • Sucos naturais 500 ml (02 opções): abacaxi, uva, maracujá, acerola, cajá ou goiaba; • Iogurte 150 ml • 03 variedades de frutas frescas da estação (apresentadas em bandejas ou em saladas de frutas); • Cuscuz temperado (com 01 tipo de proteína – frango ou carne) ou mini tapiocas recheadas (com 01 tipo de proteína – frango ou carne).	UND	5.400
3ª OPÇÃO INFANTIL, para uma pessoa, composto de: • Sucos naturais 500 ml (02 opções): abacaxi, uva, maracujá, acerola, cajá ou goiaba; • 03 variedades de frutas frescas da estação (apresentadas em bandejas ou em saladas de frutas); • Sanduíche natural (pão de forma, frango, cenoura e alface); • 03 opções de mini salgados variados.	UND	5.400



Assinatura Eletrônica: 748517b0cc089b02d6fc835f8ea68850860c2b6b829453df94b50461a925bd37



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 748517b0cc089b02d6fc835f8ea68850860c2b6b829453df94b50461a925bd37

Dionaria Raiane Lopes Soares Florentino - CPF: 109.XXX.XXX-17 - Assinado em: 03/06/2026 10:07:07

Ana Katerynne Campos Lacerda - CPF: 107.XXX.XXX-09 - Assinado em: 03/06/2026 10:00:00



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmmacaiba.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26603100068 e Código Autenticação: 30f68e49